



Aprova o ato que outorga
autorização à Associação Cultural
Comunitária Shekina para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Campinas, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 802, de 14 de março de 2018, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Shekina para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 18 de outubro de 2021.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

